



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 459 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Presidência nº 245/2020, que versa sobre a composição do Comitê Organizador do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde (Fonajus).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 07544/2016,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 245/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....
XXXI – Luciene Fontes Schluckebier Bonan, Presidente da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), como titular, e José Octávio Beutel, Representante da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), como suplente;

.....
XXXII – Inês Maria dos Santos Coimbra, Procuradora-Geral do Estado de São Paulo e Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (Conpeg), como titular, e Lourenço Orlandini, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, como suplente;

.....
XXXIII – Mateus Amâncio Vitorino de Paulo, Secretário Executivo da CMED, como titular, e Frederico Fernando Moesch, Coordenador do Programa de Fomento ao Complexo Industrial da Saúde, do Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e de Inovação para o SUS, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, como suplente;

.....
XXXIV – Cristiane Souza Fernandes Curto, Procuradora Nacional da União de Políticas Públicas, representante da Advocacia-Geral da União;

XXXV - Priscila Torres da Silva, Conselheira do Conselho Nacional de Saúde, representante da CNS;

XXXVI - Francineide Marinho Santos, Advogada do Programa de Saúde do Instituto de Defesa de Consumidores, representante do Idec;

XXXVII - Paulo Henrique Pereira, Secretário Nacional do Consumidor, representante da Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 15/12/2025, às 18:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2436928** e o código CRC **1B34AD96**.

07544/2016

2436928v3